



**LEI Nº 1.578 DE 26 DE MAIO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE Balsa QUE  
MENCIONA**

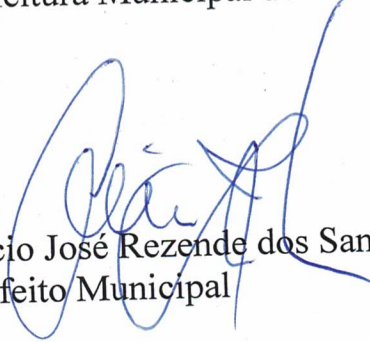
A Câmara Municipal de São Romão – MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar **Balsa Boiadeira**, sem identificação, sucateada no Porto da Balsa do Rio São Francisco em São Romão – MG.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 26 de Maio de 2009.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marilda Ap. Bispo Caxito  
Diretor Departamento Administração  
São Romão - MG